

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.640.728/0001-67, com sede na RUA CEL. LUIZ GONZAGA CESAR DE PAIVA, 45, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP 59.575-000, representado por ANDERSON BARBOSA DA SILVA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA EIR, CNPJ/MF: 04.999.366/0001-77, situada a RUA FLORANIA, 1757, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.054-810 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 15/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 2.271,00 (Dois mil duzentos e setenta e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.084,00 (Nove mil e oitenta e quatro reais)

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026

Unidade gestora:	CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ;
Unidade orçamentária:	01.001 - Câmara Municipal de Extremoz
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00 - Serviços de Comunicação e TI
Fonte de Recursos:	15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 04 de fevereiro de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Extremoz/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67
CONTRATANTE

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA EIR
CNPJ/MF: 04.999.366/0001-77
CONTRATADA

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 16020255